

## PORTARIA 039/2023

**Institui Comissão Temporária para proceder ao Inventário dos Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Intangíveis do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória - FUNDETUR.**

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando o Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis da CDTIV, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2023 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual – PCA, relativa ao encerramento do exercício de 2023 do Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória.

**Art. 2º** - O inventário de bens patrimoniais será realizado pela comissão de Inventário Patrimonial do exercício de 2023, vinculada à Gerência Administrativo-Financeira.

§1º. Comporá a comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2023, os empregados abaixo relacionados:

Presidente: Ana Cláudia do Nascimento – matrícula: 000079

#### Membros:

Alexandra de Fátima Sepulchro da Silva – matrícula: 000465

David Thofoli – matrícula: 000446

Glenda Corrêa Gonçalves – matrícula D000412

Marluciane de Castro de Almeida Nogueira – matrícula 000358

**Art. 3º** – A Comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

**Art. 4º** - A Comissão temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto Municipal de Encerramento do Exercício de 2023, que será publicado até o encerramento do exercício.

**Art. 5º** - Trata-se de trabalho de relevante interesse público e os componentes da Comissão não farão jus a remuneração.



**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 19 de outubro de 2023.

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
**Diretor Presidente - CDTIV**